



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
(CPG/PPGPOL)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8415 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO CPG/PPGPOL Nº 7/2026

Este ato prevê a possibilidade de forma excepcional de disciplinas condensadas que tenham como objetivo a circulação de pesquisadores estrangeiros e externos, bem como docentes externos à UFSCar, de forma presencial, nos semestres letivos do PPGPol.

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência PolítGca da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 06/05/2026 para sua 145ª reunião ordinária, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-UFSCar nº 23112.005824/2026-51

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser ofertadas disciplinas condensadas no semestre letivo do PPGPol como disciplinas optativas no valor de 7 créditos;

Parágrafo único. Por “condensadas” considera-se disciplinas que serão ofertadas em dias sequenciais, num intervalo de tempo inferior a um semestre, mas que contenham a mesma quantidade de encontros previstos para uma disciplina semestral.

Art. 2º Só poderão ofertadas as disciplinas condensadas docentes estrangeiros convidados, pesquisadores externos e docentes permanente externos ao quadro docente da UFSCar;

Art. 3º Disciplinas obrigatórias não poderão ser ofertadas de maneira condensada;

Art. 4º As regras de funcionamento, modalidade, avaliação e frequência das disciplinas condensadas serão as mesmas das disciplinas semestrais;

Art. 5º Casos omissos à norma serão discutidos em CPG

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir de sua data de aprovação no Conselho de Pós-Graduação do PPGPol.



Documento assinado eletronicamente por **Gleidylucy Oliveira da Silva, Presidente da Comissão**, em 22/06/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2269989** e o código CRC **972D49E6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012855/2026-69

SEI nº 2269989

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023